



CAMARGO CORRÊA INFRA PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF nº: 28.352.225/0001-26
NIRE nº: 35.300.507.207

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DATA, HORA E LOCAL: 26 de abril de 2019, às 16:45 horas, na sede social da CAMARGO CORRÊA INFRA PARTICIPAÇÕES S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Rebouças, 3.970, 30º andar, Pinheiros, CEP 05402-600. **PRESENÇA:** todos os membros do Conselho de Administração da Companhia. **MESA:** Presidente, Marcelo Handro Cordaro; e Secretária, Tatiana Mara Ulhôa Scorsato. **ORDEM DO DIA:** (i) eleger os membros da Diretoria da Companhia; e (ii) orientar o voto a ser proferido pelos Diretores nas Assembleias Gerais da Camargo Corrêa Infra Projetos S.A. e da Camargo Corrêa Infra Construções S.A. em deliberação acerca da eleição dos membros da Diretoria. **DELIBERAÇÕES:** Por unanimidade e sem ressalvas, os Conselheiros (i) reelegeram para compor a Diretoria da Companhia, os senhores **JANUÁRIO SOARES DOLORES**, brasileiro, casado, tecnólogo mecânico, inscrito no CPF/MF sob o nº 009.201.358-97 e portador da cédula de identidade RG nº 8.473.113-8, que ocupará, cumulativamente, os cargos de **Diretor Presidente** e de **Diretor de Operações**, o Sr. **ROBSON PINHEIRO RODRIGUES DE CAMPOS**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 892.756-677-72 e portador da cédula de identidade profissional OAB/RJ nº 91.502, que ocupará o cargo de **Diretor Executivo Financeiro, Comercial e de Novos Negócios**; e o Sr. **FABIO LUCIANO GOMES SELHORST**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o número 157.518.698-50, RG nº 15.172.277-8 e portador da cédula de identidade profissional OAB/SP nº 174.865, para ocupar o cargo de **Diretor Executivo Jurídico, de Integridade e de Comunicação Corporativa**, todos eles domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Rebouças, 3.970, 24º andar, Pinheiros, CEP 05402-600. Os Diretores ora eleitos declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, e nem condenados ou se encontram sob efeito de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia



popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, ou qualquer outro que os impeça de exercer administração de sociedade, nos termos do Artigo 147 da Lei 6.404/76. Os Diretores ora eleitos tomarão posse mediante assinatura no Livro de Reunião da Diretoria e seus mandatos vigorarão por 1 (um) ano, a contar da presente data, ou até que se realize a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as contas do exercício findo em 31 de dezembro de 2019, o que ocorrer por último; (ii) orientaram os representantes da Companhia a se manifestarem favoravelmente, na Assembleia Geral Ordinária de Acionistas da Camargo Corrêa Infra Projetos S.A. e da Camargo Corrêa Infra Construções S.A., a respeito da reeleição dos membros da Diretoria de referidas sociedades. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, sendo a presente ata lavrada, lida, aprovada e assinada pelos representantes legais da única acionista.

Mesa:

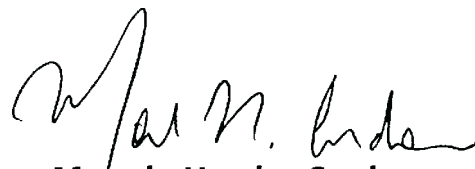


Marcelo Handro Cordaro
Presidente

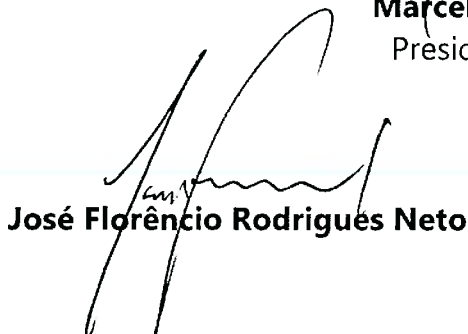


Tatiana Mara Uihôa Scorsato
Secretária

Conselheiros:



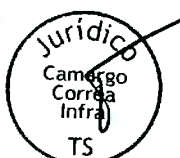
Marcelo Handro Cordaro
Presidente do Conselho



José Florêncio Rodrigues Neto



Vicente de Camargo Sampaio



TERMO DE POSSE

Pelo presente termo, em conformidade do disposto no art. 149 da Lei 6.404/76, o Sr. **JANUÁRIO SOARES DOLORES**, brasileiro, casado, tecnólogo mecânico, inscrito no CPF/MF sob o nº 009.201.358-97 e portador da cédula de identidade RG nº 8.473.113-8, fica investido, a partir desta data, nos cargos de Diretor Presidente e de Diretor de Operações da **CAMARGO CORRÊA INFRA PARTICIPAÇÕES S.A.**, para o qual foi eleito por deliberação da Reunião do Conselho de Administração realizada em 26 de abril de 2019, com mandato de 1 (um) ano, a contar da presente data, ou até que se realize a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as contas do exercício findo em 31 de dezembro de 2019, o que ocorrer por último, assumindo todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos por lei e pelo Estatuto Social.

JANUÁRIO SOARES DOLORES, supra qualificado, **DECLARA** conhecer plenamente a legislação e que não está impedido por lei especial e nem condenado ou se encontra sob efeito de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, ou qualquer outro que o impeça de exercer administração de sociedade, nos termos do Artigo 147 da Lei 6.404/76.

São Paulo, 26 de abril de 2019.


JANUÁRIO SOARES DOLORES

TERMO DE POSSE

Pelo presente termo, em conformidade do disposto no art. 149 da Lei 6.404/76, o Sr. **ROBSON PINHEIRO RODRIGUES DE CAMPOS**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 892.756-677-72 e portador da cédula de identidade profissional OAB/RJ nº 91.502, fica investido, a partir desta data, no cargo de Diretor Executivo Financeiro, Comercial e de Novos Negócios da **CAMARGO CORRÊA INFRA PARTICIPAÇÕES S.A.**, para o qual foi eleito por deliberação da Reunião do Conselho de Administração realizada em 26 de abril de 2019, com mandato de 1 (um) ano, a contar da presente data, ou até que se realize a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as contas do exercício findo em 31 de dezembro de 2019, o que ocorrer por último, assumindo todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos por lei e pelo Estatuto Social.

ROBSON PINHEIRO RODRIGUES DE CAMPOS, supra qualificado, **DECLARA** conhecer plenamente a legislação e que não está impedido por lei especial e nem condenado ou se encontra sob efeito de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, ou qualquer outro que o impeça de exercer administração de sociedade, nos termos do Artigo 147 da Lei 6.404/76.

São Paulo, 26 de abril de 2019.



ROBSON PINHEIRO RODRIGUES DE CAMPOS

TERMO DE POSSE

Pelo presente termo, em conformidade do disposto no art. 149 da Lei 6.404/76, o Sr. **FABIO LUCIANO GOMES SELHORST**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o número 157.518.698-50, RG nº 15.172.277-8 e portador da cédula de identidade profissional OAB/SP nº 174.865, fica investido, a partir desta data, no cargo de Diretor Executivo Jurídico, de Integridade e de Comunicação Corporativa da **CAMARGO CORRÊA INFRA PARTICIPAÇÕES S.A.**, para o qual foi eleito por deliberação da Reunião do Conselho de Administração realizada em 26 de abril de 2019, com mandato de 1 (um) ano, a contar da presente data, ou até que se realize a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as contas do exercício findo em 31 de dezembro de 2019, o que ocorrer por último, assumindo todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos por lei e pelo Estatuto Social.

FABIO LUCIANO GOMES SELHORST, supra qualificado, **DECLARA** conhecer plenamente a legislação e que não está impedido por lei especial e nem condenado ou se encontra sob efeito de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, ou qualquer outro que o impeça de exercer administração de sociedade, nos termos do Artigo 147 da Lei 6.404/76.

São Paulo, 26 de abril de 2019.


FABIO LUCIANO GOMES SELHORST